

**Assinaturas**

Ano — — — Cr.\$ 30,00  
 Semestre — — Cr.\$ 17,00  
 Pagamento Adiantado

# O GLOBO

Anúncios e Publicações  
 de acôrdo com a  
 TABELA

Redação e Oficinas:  
 Rua 15 de Novembro n. 504

Redator-Chefe: Hermínio Jacón — Diretor: ALEXANDRE CHITTO — Superintendente: Flávio Paccola

ANO XIII

S. PAULO

Lençóis Paulista, 31 de Dezembro de 1950

BRASIL

NÚMERO 659

## Ginásio do Estadual «Geraldo de Barros»

Recebemos da 1.a turma de bacharelados do Ginásio Estadual «Geraldo de Barros», desta cidade, convite para as solenidades de colação de gráu, que se realizarão com a seguinte programação:

Dia 5 de Janeiro, às 9 hrs. Missa em ação de graças na Matriz local, pelo Revmo. Pe. Salustio Rodrigues Machado.

Dia 6 As 18 hrs. Solenidade de Diplomação, no salão do «Cine Gurani».

As 22 hrs. Baile de Gala no «Ubirama Tennis Club, abrilhantado pela «Orquestra Continental» de Jaú.

Paraninfrará o ato o Sr. Geraldo Pereira de Barros, DD. Prefeito Municipal de Lençóis Paulista.

Em número de 14, são os seguintes os concludentes do

Curso Ginásial desta cidade: Adolfo Ranzani, Edo Jesus Coneglian, Edson Luiz Paccola, Edwalde Roque Bianchini, Enio Lorenzetti, João Batista Mariano, Ideval Paccola, Dina Rosa Biral, Hilda Biral, Irani Aparecida Ferreira, Maria da Glória Malatras, Nites Jacón, Veide Borin e Zilda Paccola.

### Bodas de Prata

No dia 2 do mês vindouro, o sr. Americo Falaschi e sua Exma. esposa d. Concheta Prado Falaschi comemorarão o seu 25.o aniversário de casamento.

Em ação de graças mandarão celebrar Missa, na Matriz local, às 9 horas.

### Bodas de Ouro

No dia 12 do corrente próximo, festejarão as suas Bodas de Ouro, o sr. José Benedito da Silva e sua Exma. esposa d. Ana Teodoro Martins.

Em ação de graças, o distinto casal mandara celebrar Missa no bairro da Fatura que será celebrada pelo revmo. V. Pe. Salustio Rodrigues Machado, as 8 hrs

### Natal em Lençóis Paulista

Como ja fizemos alusão, o Natal foi solenemente comemorado em Lençóis Paulista.

A meia noite, o revmo. Vigario celebrou Missa, assistida por grande número de catolicos, vindos de diversos pontos do municipio.

Findas as cerimoniaes religiosas, foram queimadas diversas peças de fogos, originaes em suas cores e formação.

No dia de Natal, foram distribuidos aos pobres da cidade,

300 quilos de carne. orientação do revmo. Vigario e oferecida pelos sr. Angelo Augusto Paccola, Mario Zillo e José Izaias.

No Cine Guarani houve sessão gratuita e distribuição de brinquedos à petizada, sendo esta parte orientada pela sra. d. Lula Masseran.

### Dia de Bom Ano

Amanhã também, segundo uma comunicação do Pe. Salustio Rodrigues Machado, haverá distribuição de carne aos pobres.

### Despedida

*Desejando um feliz ano Novo aos amigos de Lençóis Paulista despede-se Madre M. Rosa.*

### Em visita a Lençóis Paulista

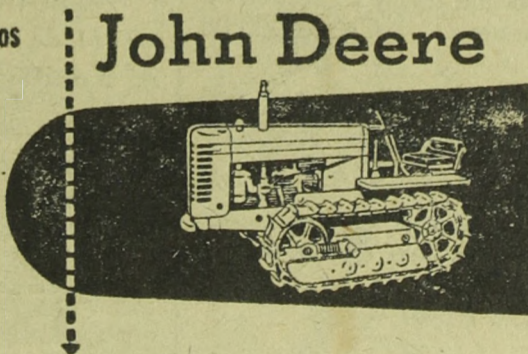
*Temos conhecimento que o Dr. Adhemar de Barros e o Sr. Lucas Garcez chegarão a esta cidadê no dia 6, as 16 horas.*

# LA VRADORES

==== Já chegou a Máquina que resolve o seu problema ====

A venda os pequenos  
 tratores de esteiras

Mayor fôrça de  
 tração. Com  
 arado de 3 discos  
 de 24" e grade  
 com 24 discos  
 de 18".



John Deere

Antes de comprar o seu trator procure conhecer o JOHN DEERE de ESTEIRAS

Concessionários em Lençóis Pta., Macatuba e S. Manuel

## Zillo, Capoani & Cia. Lta.

Rua 15 de Novembro, n.º 700

--

Fone, 15



## Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Tabela que regula a cobrança da taxa de água e esgotos no distrito da sede

### TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### ÁGUA E ESGOTOS

#### TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA RESIDÊNCIAS PRÓPRIAS

|   |                        |
|---|------------------------|
| Taxa mínima com duas torneiras, por mês   | Cr.\$ 10,00            |
| Idem, com três ou mais torneiras por mês  | Cr.\$ 15,00            |
| TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA. Para prédios alugados ou sub-alugados, será cobrada pelo valor locativo mensal de cada prédio. |                        |
| Até o valor locativo de   | Cr.\$ 200,00 mensais   |
| de mais de Cr.\$ 200,00 a   | Cr.\$ 500,00 mensais   |
| de mais de Cr.\$ 500,00 a   | Cr.\$ 1.000,00 mensais |
| Maximº  | Cr.\$ 35,00            |

NOTA: — Toda a ligação fora do prédio, será cobrada a Taxa de Cr.\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por torneira exceptuando a torneira de um só tanque, para a lavagem de roupa.

#### TAXA ESPECIAL PARA CASA COMERCIAL OU INDUSTRIAL

|  |              |
|--|--------------|
| Açougue de suínos                                    | Cr.\$ 15,00  |
| Idem de bovinos e suínos                             | Cr.\$ 25,00  |
| Bares e Restaurantes                                 | Cr.\$ 40,00  |
| Deposito de Aguardente etc. sem engarrafamento       | Cr.\$ 35,00  |
| Deposito de Aguardente etc. com engarrafamento       | Cr.\$ 120,00 |
| Para grandes estabelecimentos Comerciais             | Cr.\$ 20,00  |
| Para pequenos estabelecimentos Comerciais            | Cr.\$ 10,00  |
| Para pequenas indústrias                             | Cr.\$ 20,00  |
| Farmacias  | Cr.\$ 20,00  |
| Fabrica de Massas alimentícias, doces e outros       | Cr.\$ 80,00  |
| Fabrica de Bebidas em geral e refrigerantes          | Cr.\$ 150,00 |
| Garagens   | Cr.\$ 15,00  |
| Hoteis e Pensões de qualquer natureza                | Cr.\$ 40,00  |
| Maquinas de Beneficiar e outras                      | Cr.\$ 20,00  |
| Padarias etc.  | Cr.\$ 40,00  |
| Posto de Gasolina, com oficina e lavagem de veiculos | Cr.\$ 100,00 |
| Prédios em construção                                | Cr.\$ 20,00  |
| Plantadores de mudas de Eucaliptos                   | Cr.\$ 40,00  |
| Vapores até 28 cavalos de força para acionamento     | Cr.\$ 120,00 |
| Idem até 28 cavalos de força para calorias           | Cr.\$ 50,00  |

#### TAXA DE ESGOTOS

De cada casa ou prédio (Taxa Única)

Cr.\$ 10,00

#### TAXA DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO

De cada ligação de água ou esgoto

Cr.\$ 20,00

NOTA: — Será cobrada separadamente a Taxa de água e esgoto, nos prédios sub-divididos, mesmo que não possuam instalação própria. O consumidor terá direito de instalar hidrometro por conta própria, ficando sujeito a Taxa mínima estipulada pela Prefeitura.

## Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

### LEI N.º 60

Geraldo Pereira de Barros Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º — Ficam reduzidas dentro do orçamento vigente, as seguintes verbas, referentes as dotações orçamentarias e codificadas na conformidade seguinte:

|   |   |
|---|---|
| 200 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL               |   |
| 250   | Serviços industriais                              |
| 251 8 63 2B)                                | Esgotos Material Permanente Cr.\$20.000,00        |
| 251 8 63 3B)                                | Esgotos Material de consumo Cr.\$ 2.000,00        |
| 260   | Jardim Público                                    |
| 261 8 81 3                                  | Jardim Público aquisição de odubos Cr.\$ 2.900,00 |
| 261 8 81 4                                  | Despesas Diversas, para reforma Jardim 15.000,00  |
| Total das reduções . . . . . Cr.\$39.000,00 |   |

Artigo 2.º — Com as importâncias provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas dentro do Orçamento vigente as dotações seguintes:

### 300 OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

|   |  |
|---|--|
| 310 Conservação de vias Públicas  |  |
| 311 8 81 3  | Material de Consumo:   |
| Aquisição de cal, areia, cimento, pedregulho, óleo gasolina e outros. Cr.\$ 20.000,00 |  |
| 320 8 82 3 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  |  |
| 321 8 82 3  | Material de Consumo, para aquisição de Oleo, Gasolina, acessórios para caminhão e outros e etc. Cr.\$19.900,00 |
| Total das Suplementações . . . . . Cr.\$39.900,00                                     |  |

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Dezembro de 1950

(a) Geraldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 22 de Dezembro de 1950

(a) Evaristo Canova — Secretário

## CASA DI SANTIS

«CALÇADOS»

Deseja aos seus fregueses e amigos, Boas Festas e um próspero e feliz ano de 1951

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

### LEI N.º 61

Geraldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe confere por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica prorogada até 31 de Dezembro de 1951, a lei n.º 106 de 31 de Dezembro de 1947, que regula a fiscalização. Lançamento e arrecadação do IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES do Município.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Dezembro de 1950.

(a) Geraldo Pereira de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 22 de Dezembro de 1950

(a) Evaristo Canova  
Secretário

## CHITTO & PACCOLA

Para o verão, já estão pondo à venda as últimas novidades em linhos nacionais e estrangeiros

Anunciem leiam e propaguem o O E'co

## Povo de Lençóis Paulista

A Câmara Municipal desta cidade, por seus vereadores, sentem-se na obrigação de neste 1.º de ano dirigir uma saudação e um agradecimento todo especial a população do nosso querido e próspero município pela cooperação eficiente de seus habitantes que contribuíram pelo progresso e engrandecimento desta nossa querida terra.

Aproveita este feliz ensejo, para desejar um próspero ano novo cheio de venturas, implorando de Deus todo misericordioso suas bênçãos a cada um de seus habitantes e almejando a todos saúde e felicidade.

Sob a proteção de N. S. da PIEDADE, nossa excelsa padroeira, esta querida terra, reergue-se e caminha firme pela senda do Progresso, graças a harmonia reinante entre todos e o anseio constante de uma prosperidade digna de seu passado histórico, tendo a frente de seus distintos políticos, o ilustre, honrado e dinâmico Prefeito Municipal, Snr. Geraldo Pereira de Barros, um dos bandeirantes da nova geração, a quem espontânea e prazerosamente esta Câmara Municipal presta hoje justa e merecida homenagem pela passagem do 3.º aniversário de sua brilhante e eficiente administração.

Parabens a nossa querida Lençóis Paulista e votos de felicidade ao seu culto e operoso povo, que, com seu labôr cotidiano, foi a alavanca principal do progresso auferido durante o ano que se findou, orientado e dirigido pelo grande e emérito Prefeito Municipal, Snr. Geraldo Pereira de Barros!

A todos pois, governantes e governados, feliz e próspero ano de 1951.

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Ofício N.º 17/ 50. e/g

Lençóis Paulista, 26 de Dezembro de 1950.

Exmo. Snr. Geraldo Pereira de Barros DD. Prefeito Municipal Nesta Exmo. Snr.

Temos o imenso prazer de levar ao conhecimento de V. S. que na última sessão extraordinária do corrente ano, desta Câmara Municipal, realizada no dia 22 do corrente, foi consignado em ata, depois de unanimemente aprovado, um voto de louvor e profundo agradecimento pela gestão brilhante e patriótica de V. S. a frente dos nossos destinos municipais.

Esta Câmara Municipal, por todos os seus pares, congratulou-se espontânea e entusiasticamente pela magnífica administração de V. S. que soube imprimir pela sua capacidade de trabalho e dinamismo, no conceito dos demais municípios do nosso Estado.

Só mesmo um espirito altamente elevado com o de V. S. seria capaz de realizar tanto em tão pouco tempo, não só em prol da nossa velha e querida cidade como de todo o nosso grande e rico município.

Em nome do povo Lençoense, de quem somos seus legítimos representantes, trazemos-lhe os nossos efusivos agradecimentos e nossa imorredoura gratidão.

Aproveitamos este ensejo, para apresentar-lhe em nosso nome e dos demais vereadores, os nossos votos de um feliz ano novo, repleto de saúde e prosperidade extensivos a sua Excelentíssima Família.

(a) Gino Augusto A. Bosi

Presidente da Câmara

(a) Libio Orsi — 1.º Secretário



# MOVEIS

JOSE' MORETTO, comunica aos seus distintos fregueses que a sua fábrica está preparada para tóda e qualquer encomenda como: jogos de quartos completos, salas, copas e peças avulsas de qualquer tipo.

ENTREGAS IMEDIATAS

Avenida Siqueira Campos 779 -- LENÇÓIS PAULISTA

## ELETRO-TE'C. LENÇÓ'IS

Propriedade do snr. Miguel Costa - Técnico: Sr. Ricardo Costa  
Rua 15 de Novembro 433

Procurem conhecer as modernas enceradeiras elétricas «CONDOR» que estão a venda. Dentre as muitas vantagens que ela pode oferecer destacam-se

- 1 — Passa palha de aço
- 2 — Espalha Cera
- 3 — Lustra com rapidez e perfeição
- 4 — Limpa os cantos e rodapês
- 5 — De uma só escova, recambiável
- 6 — Não deixa ondas
- 7 — Não tem correias
- 8 — Garantida por 3 anos
- 9 — Não interferem nos receptores.

## Luiz Duarte

Proprietário da Tinturaria Central deseja aos seus amigos e fregueses um feliz Natal e um próspero Ano Novo

O anúncio é a fonte de riqueza nos negócios. Anuncie, pois no "Eco" e verá seus negócios progredirem rapidamente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 59

Geraldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os terrenos vagos existentes em tôdas as zonas desta cidade, embora fechados com muros, cercas de sarrafos, pau a pique ou de arame e que comportam a construção de um ou mais prédios, ficam acrescidos de 30% (trinta por cento), no imposto Territorial Urbano.

Artigo 2.º — As zonas a que se refere o artigo 1.º, desta lei são as mesmas já discriminadas na lei n.º 9, de 11 de Maio de 1948, ficando revogadas as demais disposições contrárias a esta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Dezembro de 1950.

(a) Geraldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal —

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 22 de Dezembro de 1950.

(a) Evaristo Canova — Secretário

LEI N.º 58

Geraldo Pereira de Barros Prefeito Municipal de Lençóis Paulista usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) — As taxas de consumo e ligação de água, bem como as taxas de serviços de esgotos que recaem sobre todos os prédios que possuem essas ligações, serão cobradas de acordo com a tabela anêxa a esta lei.

Artigo 2.º — Em virtude desta lei, ficam revogados os dispositivos contidos na Lei n.º 11 de 2 de Janeiro de 1947 e os que se referem ao Ato n.º 37, de 15 de Dezembro de 1938, que regulavam a cobrança das referidas taxas e suas tabelas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor a partir da data em que estiver terminado e normalizado o serviço de abastecimento de água da cidade, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Dezembro de 1950.

(a) Geraldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 22 de Dezembro de 1950

(a) Evaristo Canova — Secretário



Caminhão Ford super-construído da série F-6. Capacidade 5.100 quilos. Motor V-8, 100 HP, 4 velocidades. Eixo trazeiro de dupla velocidade.

É fácil você conservar o seu Caminhão Ford como novo, por muitos anos. Acostume-se a trazê-lo periodicamente ao Serviço Ford, para um exame completo do motor, dos freios, das molas, de tôdas as partes vitais. E também para uma lubrificação geral. Se fôr preciso algum conserto ou substituição de peças, lembre-se disto: Nós podemos garantir um serviço mais rápido e perfeito. Porque nós conhecemos os produtos Ford melhor do que ninguém. E, naturalmente, usamos Peças Ford Legítimas.

PARA O SEU CAMINHÃO FORD  
**SERVIÇO FORD**

Revendedores nesta cidade:  
**Irmãos Carani Ltda.**



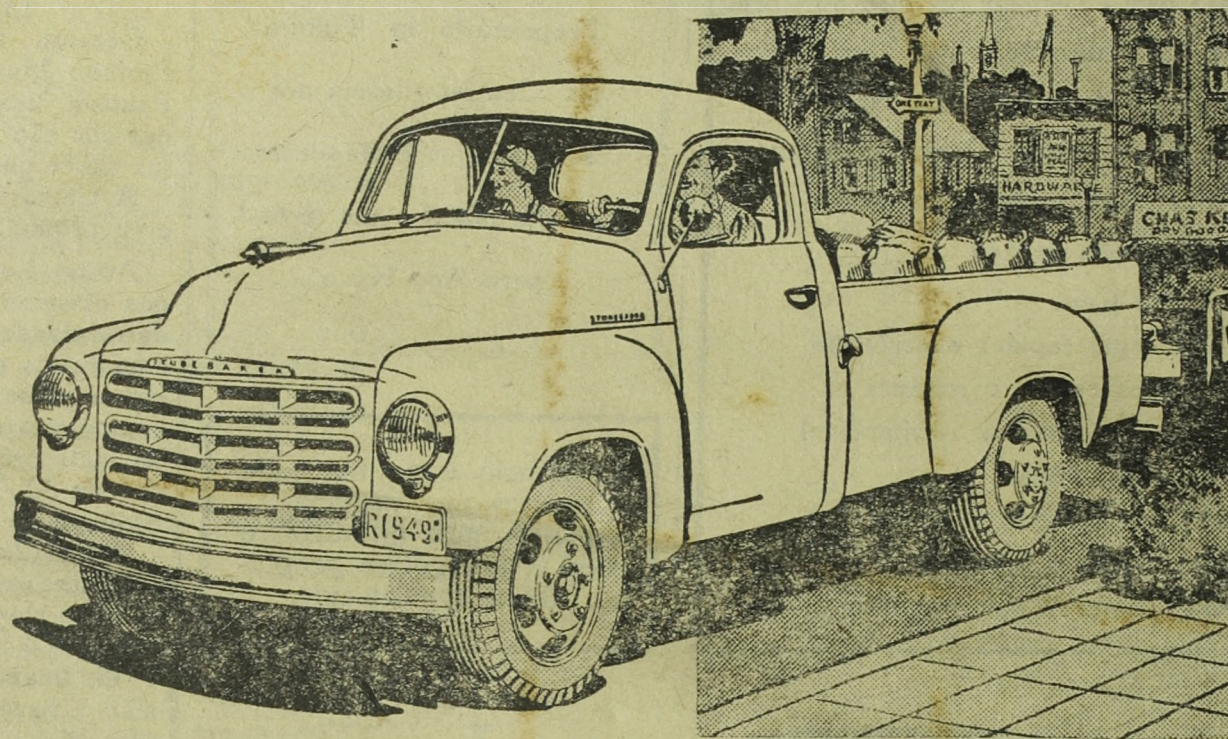


# Agência STUDEBAKER



DE

GARRIDO OLIVEIRA & CIA. LIMITADA



PEÇAS -- ASSISTÊNCIA MECÂNICA

Rua 15 de Novembro, 532 -- Lençóis Paulista

## SOCIAIS

### Aniversários FAZEM ANOS:

Hoje: — o Sr. Sebastião Lopes Pinheiro, o jovem Reynaldo Galvão Campello e o menino Cid Coneglian.

Amanhã — a menina Ernestina Emiliano, filha do sr. Pedro Emiliano; o sr. Marcelino Dayerel Queiroz, a sra. Maria Conceição Cimó, esposa do snr. Paulo Cimó.

Dia 2 — a menina Maria Elvira Andreoli, filha do Snr. Dante Andreoli e o sr. Antonio Mattos, residente em Bauru.

Dia 3 — o sr. Zefiro Orsi.

Dia 4 — o jovem Abilio Lazari.

Dia 5 — o jovem Edo Jesus Coneglian.

Dia 6 — o snr. Domingos Giovanetti, a srta. Therezinha Aiello, Dr. Willian Orsi e o sr. Vitório A. Bottan.

Redator-Chefe: Hermínio Jacom

# O ECO

Superintendente: Flávio Paccola

Diretor: ALEXANDRE CHITTO

ANO XIII

Lençóis Paulista, 31 de Dezembro de 1950

Número 659

### Ginásio Estadual «Geraldo de Barros»

#### Gabinete de Orientação Educacional

Temos a grata satisfação de comunicar aos senhores pais de alunos e alunas, que o Ginásio Estadual «Geraldo de Barros» mantém atualmente um serviço de Orientação Educacional cuja finalidade é prestar assistência aos alunos, em tôdas as atividades relacionadas com a vida escolar, isto é:

(a) procurar dar solução aos problemas dos estudantes, tais como: frequência às aulas, apro-

veitando interêsse ou desinterêsse pelo estudo, estado de saúde, conflitos, desentendimentos, etc.;

b) aconselhar os estudantes em suas dificuldades, dentro ou fóra do Ginásio;

c) levar os alunos a conhecer as profissões e a compreender os problemas do trabalho;

d) velar pelo estudo, recreação e descanso do aluno etc.

No propósito de dar desempenho à missão que os pais de alunos nos confiaram — instruir seus filhos e sobretudo educá-los — não pouparemos esforços para conseguirmos os objetivos já expostos, dentro da maior har-

monia entre — paes, alunos e mestres.

Lençóis, 26 de Dezembro de 1950

Marília Bosi

Orientadora Educacional

## Em nossa Redação

Acompanhado do sr. Olimpio de Mattos, esteve em nossa Redação, trazendo-nos as Boas Festas de fim de ano, o sr. Ormindo A. Cezar, da Cia. Paulista de Força e Luz, Bauru. Agradecemos e retribuimos.

*Prefiram Caminhões*

STUDEBAKER

*Prefiram CARROS*

STUDEBAKER